

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

**FATO RELEVANTE**

A Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”) vem, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os órgãos societários da Companhia aprovaram a realização da oferta pública de distribuição da 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. (“Coordenador Líder” e “Oferta”, respectivamente), que deverá se realizar da seguinte forma:

- Serão ofertadas, no âmbito da Oferta, 100.000 (cem mil) debêntures (“Debêntures”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo);
- Na data de emissão das Debêntures (“Data de Emissão”), o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo). O prazo de vencimento das Debêntures será de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”);
- Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, observada a subscrição e integralização de Debêntures no montante mínimo de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), sendo que as Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Companhia (“Distribuição Parcial”);
- O valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o valor nominal unitário das Debêntures, incidirão juros equivalentes a 109,00% (cento e nove inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no seu informativo diário, disponibilizado em sua

página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), calculado de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário desde a primeira data de subscrição e integralização até a data do seu efetivo pagamento ou desde a última data de pagamento dos juros remuneratórios, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

- Nos termos do contrato de distribuição da Oferta, os Coordenadores promoverão a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Debêntures, conforme a Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures; e
- Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures, serão destinados para (i) composição, juntamente com os recursos a serem obtidos pela companhia por meio de sua 8ª (oitava) emissão de debêntures, dos valores necessários para realização do resgate antecipado obrigatório total da “4ª (Quarta) Emissão de Notas Promissórias Comerciais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.”, emitidas pela Companhia em 17 de novembro de 2016 e o restante, (ii) para reforço de caixa.

A liquidação financeira da Oferta está programada para ocorrer no período de distribuição da oferta da 8ª emissão de debêntures públicas da Companhia, a qual está sendo realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 23 de dezembro de 2.003.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures, sendo que nem este Fato Relevante nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Jundiaí, 26 de junho de 2017.

**Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.**

---

Maurício Soares Vasconcellos  
Diretor Presidente e de Relação com Investidores